

LEI Nº 2.341, de 04 de DEZEMBRO de 1991

Dá denominação de Rua "BENEDI TO FAGUNDES FILHO", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "BENEDITO FAGUN-DES FILHO", a atual Rua I, do Loteamento Jardim Bela Vista, e cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.996, de 12 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de Dezembro de 1 991.-

= ANTONIO CILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.

11:41

11 11 1

MOD. 11 - 10.000 - 04/90